

EDITAL Nº 01/2021 MORADIA ESTUDANTIL/PRAEC/UFLA

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
10/09/2021	Publicação do Edital
10/09 a 19/09/2021	Inscrições (https://praec.ufla.br/moradia-estudantil/processo-seletivo/)
20/09/2021	Resultado Preliminar

EDITAL Nº 01/2021 MORADIA ESTUDANTIL/PRAEC/UFLA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na RESOLUÇÃO PRAEC Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para a participação no Programa de Moradia Estudantil para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Oferecer moradia aos estudantes de graduação, comprovadamente matriculados em cursos presenciais de graduação da UFLA e que estejam classificados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pela PRAEC.
- 1.2. Atender a convênios que tenham previsão de moradia como contrapartida da Universidade.

2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 2.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa em um dos cursos de graduação presencial da UFLA;
- 2.2. Estar matriculado em algum componente curricular exclusivamente prático e/ou teórico prático.
- 2.3. Estar classificado(a) pela PRAEC, de acordo com a avaliação socioeconômica, como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 2.4. Não ter sido excluído anteriormente do Programa de Moradia Estudantil seja por reprovação por frequência, ou em decorrência de processo disciplinar;
- 2.5. Acessar regularmente o site da PRAEC (<https://praec.ufla.br/>), pois será o canal de comunicação entre a PRAEC e o candidato;
- 2.6. Estar ciente e atender ao disposto na Resolução PRAEC nº 024, de 29 de novembro de 2018, que institui o Regulamento do Programa de Moradia Estudantil da UFLA;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições será de **10/09/2021** até **19/09/2021**;
- 3.2. O estudante deverá preencher o formulário online da Moradia disponível no endereço eletrônico (<https://praec.ufla.br/moradia-estudantil/processo-seletivo/>);
- 3.3. O candidato que apresentar inscrição incompleta, fora do prazo, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção dos estudantes será feita com base em critérios de avaliação socioeconômica classificando os candidatos pelo nível de vulnerabilidade, atendendo primeiro os mais vulneráveis.

EDITAL Nº 01/2021 MORADIA ESTUDANTIL/PRAEC/UFLA

- 3.2. Os candidatos serão selecionados conforme disponibilidade de vagas e/ou recurso financeiro.
- 3.3. Em caso de empate será classificado o estudante com o menor índice de renda *per capita* na avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo uma única vez. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail setoradministrativo.praec@ufla.br, em formulário próprio, devidamente instruído e fundamentado em até 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado;
 - 5.1.1. Formulário de recurso:
<https://praec.ufla.br/formularios/formularios-impressao/formulario-de-recurso.docx>
- 5.2. Recursos protocolados fora do prazo serão indeferidos.
- 5.3. Os recursos serão julgados pela Coordenadoria de Moradia.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Em se tratando de edital por etapas, as vagas serão preenchidas na medida em que as inscrições forem sendo realizadas, considerando o resultado da avaliação socioeconômica dos candidatos. Findadas as vagas disponíveis ou o recurso financeiro, o edital será fechado e o resultado final divulgado;
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado das chamadas no site da PRAEC na área de Editais de Moradia Estudantil;
- 6.3. O candidato convocado que tiver interesse pela vaga deverá manifestar interesse por meio de formulário próprio que será disponibilizado no site da PRAEC;
- 6.4. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido será considerado desistente;
- 6.5. **A manifestação de interesse não garante ao estudante acesso imediato à moradia, uma vez que a ocupação está condicionada às regras de permissão para retorno presencial estabelecidas pela Universidade, com base nos protocolos de biossegurança, bem como à política de atendimento estabelecida pela Praec.**
- 6.6. Os candidatos classificados na lista de espera poderão ser convocados caso exista vaga não preenchida após a confirmação de interesse pela vaga da lista de chamada anterior, ou se surgirem vagas ociosas durante o processo seletivo;

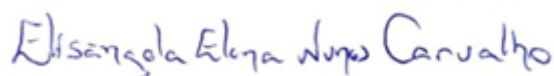
EDITAL Nº 01/2021 MORADIA ESTUDANTIL/PRAEC/UFLA

6.7. A convocação de candidatos em decorrência do surgimento de vagas ociosas durante a vigência do Edital somente será executada por deliberação da Coordenadoria de Moradia, observando-se o período de vigência do Edital, os aspectos operacionais e administrativos, e não somente a ociosidade de vagas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Ao inscrever-se neste edital, o candidato ao Programa de Moradia Estudantil declara que atende e aceita as normas e as regras do [Regulamento do programa de Moradia Estudantil da UFLA](#);
- 7.2.** O acesso à Moradia Estudantil somente será permitido após liberação pela PRAEC.
- 7.3.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Coordenadoria de Moradia.

Lavras – MG, 10 de setembro de 2021



ELISÂNGELA ELENA NUNES CARVALHO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

A cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários